



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.173

De 14 de maio de 2008

PROJETO DE LEI N.º 35/08-L,

De 28 de abril de 2008

(De autoria do Vereador Alacir Raysel - PSDC)

AUTÓGRAFO N.º 3092 de 05/05/08.

**Denomina de “Profa. Gláucia Regina Pestana
Risso” a EMEI localizada no Bairro do Taboão.**

**O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica denominada de “EMEI Professora
Gláucia Regina Pestana Risso” a Escola Municipal de Educação Infantil
localizada no Bairro do Taboão.**

**Art. 2º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 14/5/08

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 14 de maio de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 14ª Sessão Ordinária de 5/5/2008**

Vlco.-